



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3820/2016

PROJETO DE LEI N.º 047/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4319/15, de 27 de outubro de 2015, crédito especial no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), sob a seguinte codificação:

02 – EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.1.056 – Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações ----- R\$ **660.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.362.0011.2.017 - Serviços de Transporte Escolar - Ensino Médio

136 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ **85.000,00**

12.364.0011.2.018 - Serviços de Transporte Escolar - Ensino Superior

138 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ **205.000,00**

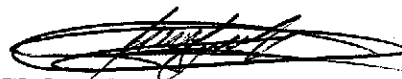
TOTAL ----- R\$ 290.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. ----- **R\$ 370.000,00.**

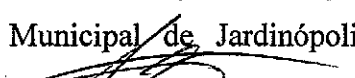
ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4089/13, de 27-08-13 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei n.º 4300-2015, de 18-08-15 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 07 de outubro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos sete dias do mês de outubro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP